

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
E
A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DE ARQUEOLOGIA
DO ALTO RIBATEJO**



Considerando que:

O Instituto Politécnico de Tomar, através do seu Centro de Pré-História e a Associação Centro de Interpretação da Arqueologia do Alto Ribatejo prosseguem objectivos convergentes no estudo, implementação e divulgação do património arqueológico e pré-histórico da região em que se inserem;

O avultado acervo de registos de trabalhos de prospecção e de escavação que ambos possuem;

O interesse e urgência de uma inventariação conjunta desses registos;

O relevante contributo que um inventário único tem para o património arqueológico nacional;

é celebrado entre

O **Instituto Politécnico de Tomar/Centro de Pré-História (IPT/CPH)**, com sede na Estrada da Serra, Quinta do Contador, em Tomar, representado pelo Presidente do IPT, Dr. António Pires da Silva

e a **Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo (ACIAAR)**, com sede no Largo do Chafariz, nº3, 2260-991 Vila Nova da Barquinha, representado pelo seu Director, Dr. José da Silva Gomes.

o protocolo de colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objectivos

É objectivo do presente protocolo possibilitar o desenvolvimento de iniciativas comuns no domínio do inventário cadastral arqueológico.

Cláusula 2ª

Iniciativas a desenvolver

1 - As iniciativas concretas a desenvolver com vista à prossecução do objectivo referido na cláusula anterior bem como as regras e condições a que as mesmas obedecerão e os termos em que vincularão o IPT/CPH e o CIAAR, serão objecto de adendas ao presente protocolo.

2 - Com vista ao estudo, proposta e implementação das iniciativas previstas no número anterior o IPT/CPH designa como sua representante a Mestre Ana Rosa Cruz e o CIAAR designa como seu representante o seu Director, Dr. José da Silva Gomes

3 - Os representantes após os estudos necessários apresentarão propostas concretas de iniciativas comuns a desenvolver com o conteúdo definido no n.º 1, que submeterão a aprovação dos órgãos dirigentes do IPT/CPH e CIAAR.

Cláusula 3ª

Vigência

Este protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por três anos, renováveis automaticamente por iguais períodos se não for dado por findo por comum acordo ou por denúncia de uma das partes comunicada à outra, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência sobre o seu termo ou de uma renovação subsequente.

Tomar, 19 de Junho de 2007

O Presidente do IPT



(António Pires da Silva)

O Director do CIAAR

CIAAR

Associação Centro de Interpretação
de Arqueologia do Alto Ribatejo



(José da Silva Gomes)